



Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2037/2019
Data: 08/05/2019 Horário: 12:45
Legislativo - MTR 348/2019

Ofício 487/2019
Ibitinga, 08 de Maio de 2019.

Assunto: Responde requerimento dos ilustres vereadores Marco Antônio da Fonseca e Antonio Esmael Alves de Mira, onde requer informações sobre as ações de abono.

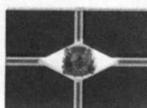
Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 1531/2019 (Requerimento nº 276/2019) onde requer informações sobre as ações de abono.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTE
Prefeita Municipal





NOTA TÉCNICA nº02/2019 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: Informações sobre as ações dos abonos

Requerimento Legislativo nº 276/2019

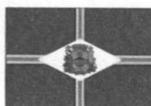
Interessado: Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Antônio Esmael Alves de Mira

Excelentíssima Sr^a Prefeita Municipal,

Os nobres edis Marco Antônio da Fonseca e Antônio Esmael Alves de Mira requereram a expedição de ofício, solicitando ao Executivo informações sobre as ações dos abonos, para conhecimento do assunto e possíveis providências.

Assim, esclarece que, conforme já é de conhecimento, tramita junto à Vara do Trabalho de Itápolis a Reclamação Trabalhista nº 0099000-37.2007.5.15.0049, de natureza coletiva, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga, conhecida como a “ação dos abonos”, a qual se encontra em fase de liquidação de sentença, ocasião em que está sendo apurado e discutido quem são os funcionários que, efetivamente, têm direito a incorporação das diferenças salariais ali deferidas, qual o valor das diferenças salariais a serem incorporadas e qual o montante a ser pago pelo Município a título de prestações vencidas.

Referida demanda vem tramitando normalmente pela Vara do Trabalho de Itápolis, na medida em que ambas as partes vem cumprindo as determinações emanadas do Juízo e também, quando necessário, se utilizando dos recursos disponíveis na legislação processual civil em vigor, com o intuito de prevenir e garantir o cumprimento do comando sentencial.





Esclarece-se ainda que a ação em comento tramita publicamente sob o formato digital, possibilitando o seu acesso por qualquer cidadão ou interessado diretamente aos autos digitais, sendo possível obter informações mais específicas e detalhadas sobre o seu andamento.

Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 07 de maio de 2019.

Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretária de Assuntos Jurídicos

